



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

DECRETO Nº 3.301, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e em conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.018 de 10 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º- Amparado na Lei Municipal nº 3.018 de 10 de dezembro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar os elementos de despesas do anexo da Lei Orçamentária nº 3.024 de 15 de dezembro de 2023, conforme classificação programática abaixo no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

ORGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 04,122 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 36 – 33.19.11.30.00 – Contribuições Patronais

Valor: R\$ 4.000,00

ORGÃO 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 03.01 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 04,122 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 60 – 33.19.11.30.00 – Contribuições Patronais

Valor: R\$ 25.000,00

ORGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.01 – Fundo Municipal da Saúde - ASPS

Projeto Atividade: 10,301 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - ASPS

Elemento de Despesa: 453 – 33.19.11.30.00 – Contribuições Patronais

Valor: R\$ 62.000,00

ORGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

Unidade Orçamentária: 11.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e transportes

Projeto Atividade: 26,782 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Transportes

Elemento de Despesa: 617 – 33.19.11.30.00 – Contribuições Patronais

Valor: R\$ 10.000,00

Elemento de Despesa: 620 – 33.39.03.00.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recursos de cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme classificação programática, especificada a seguir:

ORGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.01 – Fundo Municipal da Saúde - ASPS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto Atividade: 10,302 – Auxílios a entidades Sem Fins Lucrativos - ASPS
Elemento de Despesa: 485 – 33.35.04.10.00 – Subvenções Sociais
Valor: R\$ 62.000,00

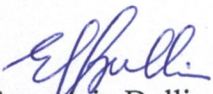
ORGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

Unidade Orçamentária: 11.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e transportes
Projeto Atividade: 26,782 – Manutenção da frota de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários
Elemento de Despesa: 609 – 33.39.03.90.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 49.000,00

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE.


Elmo Anastácio Dullius
Prefeito Municipal


LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração